



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 105, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2 017**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de uma área com pátio próprio para a guarda dos veículos abandonados, nos termos da Lei Ordinária Municipal n. 2.686/2014

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista que a referida Lei já se encontra em vigor desde 2014, sendo que a administração anterior não tomou nenhuma providência para seu devido cumprimento. Nos termos desta Legislação Municipal é proibido o abandono de veículos em vias públicas ou em imóveis de propriedade do município ou mesmo particulares.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de fevereiro de 2017.

---

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA**

Vereadora